



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - BA

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 13/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTA
BÁRBARA**
ESTADO DA BAHIA

Gestor: Edifrancio de Jesus Oliveira

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação PM Santa Bárbara - BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet**

ACESSE
www.indap.org.br

Prefeitura Municipal de Santa Barbara - Praça Clodoaldo Campos, Nº 26- Centro , CEP: 44.150-000 Telefax: (75) 3236-1110 | 3236-1192



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PORTARIA Nº 13/2025 DE 26 DE MARÇO DE 2025

2

CONVOCA A 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições, e considerando o que foi deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde em sua 117ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a 1ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Bárbara, com o tema: “Saúde do Trabalhador e Trabalhadora como Direito Humano”.

Art. 2º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Bárbara é classificada como **PLENÁRIA POPULAR DE ETAPA MUNICIPAL** da 5ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHADORA nas seguintes etapas:

I – Etapa Macrorregional (incluindo a municipal): até o dia 15 de abril de 2025;

II – Etapa Estadual: entre 15 de abril e 15 de junho de 2025;

III – Conferências Estaduais Livres: até 30 de abril de 2025; e

IV – A Etapa Nacional: de 18 a 21 de agosto de 2025.

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Bárbara será presidida e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4º - As despesas com a organização e realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Bárbara correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria da Saúde.

Art. 5º - O Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Saúde de Santa Bárbara será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado mediante Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

Artigo 7º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Edifrancio de Jesus Oliveira
Prefeito

Luna Menezes
Secretária Municipal de Saúde

Gibson de Carvalho Almeida
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

